

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO

*Prova da
IPB
Pres. do SPCB
20/07/02*

RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE EDUC. TEOL. II

Quanto ao Documento 92

Do Sínodo Belo Horizonte sobre elaboração da prova do vestibular unificado.

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

1. Considerando que os professores de ~~nossos~~ seminários devem ser honrados;
2. Considerando que os professores dos seminários tem toda a condição de elaborarem as provas do Vestibular Unificado;
3. Considerando que os professores do Andrew Jumper tem atribuições dentro dos limites da pós-graduação;

RESOLVE

Aprovar a proposta para que as perguntas dos vestibulares unificados sejam feitas por professores dos seminários, indicados pelos seus respectivos diretores e nomeados pela JET em número paritário, de tal forma que representem todos os seminários da IPB;

Sala das Sessões 17 de Julho de 2.002



SINODO BELO HORIZONTE

S E D E

RUA CEARÁ, 1434 — BELO HORIZONTE — MG

(28)

2/3/2002

15 III 16 402 000092

PROTÓCOLO
DESTINO: Ed. Sec. TEC/PR

ESTADO: MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 10 de abril de 2002

Da : SE-SBH
Para : SC-IPB-2002
At. : Rev. Wilson de Souza Lopes – SE-SC-IPB
Ass. : Encaminhamento de Documentos

Prezado irmão.

O Sínodo Belo Horizonte, reunido extraordinariamente no dia 09-04-2002, recebeu do PALT o documento anexo nº 9A – Resolução constante do Doc. C da CE, o SBH tomou a seguinte resolução, conforme documento nº 9A - Resolve-se encaminhar ao SC/IPB-2002, nos seguintes termos:

1. Estranhar que a JET tenha designado, conforme texto da pág. 06 ("Vestibular 2002") para a Comissão do Vestibular Unificado dos seminários da IPB apenas integrantes do CPPGAJ, a saber, Rev. Antônio Máspoli, Rev. Ricardo Quadros Gouveia, Dra. Gabrielle Greggersen, e Rev. Paulo Benicio;
2. Revogar e não referendar a resolução da JET aludida ao item 1 anterior, determinando à JET que nomeie uma comissão para elaboração do Vestibular Unificado de 2002 a partir de componentes indicados pelo diretor de cada seminário, sendo pelo menos um para cada seminário, conforme a conveniência das disciplinas do Vestibular, sendo esses componentes docentes dos respectivos seminários.

Sem mais que encaminhar dentro do assunto referido.

Despeço-me,

No amor de Cristo Senhor da Igreja.

Geraldo Braz dos Santos
Sec. Exec. Do SBH

**PARA : SC / IPB – XXXV Reunião Ordinária - 2002
DE : SBH – SÍNODO BELO HORIZONTE**

PROPOSTA

ASSUNTO : Resolução constante do Doc. C da CE-SC/IPB-2002

Conforme resolução deste concílio, em sua RE/SBH de 09 de Abril de 2002, o Sínodo Belo Horizonte encaminha ao SC/IPB a seguinte proposta referente ao assunto em epígrafe:

PROPOSTA

O SC/IPB, em sua RO-2002,

I - CONSIDERANDO:

1. O teor da resolução constante no Doc. C da CE-SC/IPB-2002, que diz:
"Levanta-se da mesa e aprova-se em seus termos: Referente ao Documento Nº 162, Da Junta de Educação Teológico (JET). Assunto: Relatório Anual da JET. A Comissão Executiva do Supremo Concílio, RESOLVE: 1. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: 1.1.Criação da Bolsa de Doutorado no exterior na área de Aconselhamento Pastoral; 1.2.Criação do quadro de carreira docente do CPPGAJ; 1.3.Criação das normas de funcionamento para cursos de Pós-graduação nos seminários. 1.4. Criação do Doutorado em Ministério; 1.5. Aprovação das diretrizes curriculares para os seminários. 1.6. Record no processo de seleção do CPPGAJ com 95 inscritos e 40 sendo aprovados. 1.7. Titulação com Mestre em diversas áreas de 24 alunos; 1.8. Record no vestibular unificado IPB com 351 candidatos sendo 263 aprovados; 1.9. Conclusão de 161 novos bacharéis em Teologia; 1.10. Conclusão de 58 novos alunos no CTM; 1.11 Conclusão de 54 novos alunos em Educação Cristã no IBN. 1.12 Visitas de avaliação nos seminários JMC, SRH, SPR, SPBC, SPN e Instituto IRN; 1.13. Realização de 5 reuniões da diretoria."
2. Que o relatório das atividades da JET ("Período Março/2001 a Março/2002"), Doc. 162, na forma do exemplar que chegou ao conhecimento do PALT para esta apreciação, não dispõe as páginas seqüenciais do relatório, sendo necessário convencionar sua numeração de 01 a 24, excluindo-se a capa, a partir do texto introdutório;
3. Que a resolução em apreço (CE-SC/IPB/2002-C) omite apreciação e crítica a vários pontos do conteúdo do referido relatório da JET;

II – RESOLVE ACRESER À DELIBERAÇÃO ACIMA CITADA AS SEGUINTE RESOLUÇÕES:

1. Estranhar que a JET tenha designado, conf. texto da pag. 06 ("Vestibular 2002") para a Comissão do Vestibular Unificado dos seminários da IPB apenas integrantes do CPPGAJ, a saber, Rev. Antonio Máspoli, Rev. Ricardo Quadros Gouveia, Dra. Gabrielle Greggersen, e Rev. Paulo Benício;
2. Revogar e não referendar a resolução da JET aludida no item 1 anterior, determinando à JET que nomeie uma comissão para elaboração do Vestibular Unificado de 2002 a partir componentes indicados pelo diretor de cada seminário, sendo pelo menos um para cada seminário, conforme a conveniência das disciplinas do Vestibular, sendo esses componentes docentes dos respectivos seminários;

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2002

Pelo PALT

Rev. Ronaldo Gonçalves
Secretário-Executivo

